



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.922, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Altera artigo 1º da Lei nº 1.916 de 15 de março de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 1.916 de 15 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 772.393,94 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.

08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.
3.3.90.93.00.00.00.00 707 Indenizações e Restituições..... R\$ 118,39
3.3.90.93.00.00.00.00 748 Indenizações e Restituições..... R\$ 4.379,18
3.3.90.93.00.00.00.00 1021 Indenizações e Restituições..... R\$ 36,77

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 241 0018 2073 Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.
3.3.50.43.00.00.00.00 900 Subvenções Sociais..... R\$ 15.543,64
3.3.90.30.00.00.00.00 900 Material de consumo..... R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 900 Equipamentos e material permanente..... R\$ 12.500,00

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.

3.3.90.14.00.00.00.00 933 Diárias - Civil R\$ 2.731,77
3.3.90.30.00.00.00.00 1018 Material de Consumo..... R\$ 62.742,67
3.3.90.39.00.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1018 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 103.409,28

08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.90.30.00.00.00.00 1934 – Material de Consumo..... R\$ 26.261,88
3.3.90.30.00.00.00.00 901 Material de Consumo..... R\$ 5.179,18
3.3.90.32.00.00.00.00 902 Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 9.625,77
3.3.90.30.00.00.00.00 903 Material de Consumo..... R\$ 33.870,14
3.3.90.32.00.00.00.00 903 Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 903 Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 18.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 903 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 9.448,56
3.3.90.39.00.00.00.00 1934 Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 70.000,00

09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08 243 0002 2059 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

3.3.50.43.00.00.00.00	1000 Subvenções Sociais.....	R\$ 11.767,43
3.3.90.30.00.00.00.00	905 Material de consumo.....	R\$ 6.666,31
3.3.90.30.00.00.00.00	906 Material de consumo.....	R\$ 28.571,32
3.3.90.39.00.00.00.00	905 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	906 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 77.433,83
3.3.90.93.00.00.00.00	906 Indenizações e Restituições.....	R\$ 10.881,99
4.4.90.52.00.00.00.00	906 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 25.000,00

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO

08 244 0013 2055	Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.	
3.3.90.30.00.00.00.00	0745 Material de consumo.....	R\$ 1.725,83
3.3.90.39.00.00.00.00	0745 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0745 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0940 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0745 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 15.000,00”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, aos 29 de março de
2.023.


EXILAINE GÁSPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.922, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Altera artigo 1º da Lei nº 1.916 de 15 de março de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARI, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 1.916 de 15 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 772.393,94 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.

08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.

3.3.90.93.00.00.00.00	707	Indenizações	e
Restituições.....		R\$ 118,39	
3.3.90.93.00.00.00.00	748	Indenizações	e
Restituições.....		R\$ 4.379,18	
3.3.90.93.00.00.00.00	1021	Indenizações	e
Restituições.....		R\$ 36,77	

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 241 0018 2073 Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.

3.3.50.43.00.00.00.00	900	Subvenções	
Sociais.....		R\$ 15.543,64	
3.3.90.30.00.00.00.00	900	Material	de
consumo.....		R\$ 2.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	900	Outros serviços de terceiros	– pessoa
jurídica.....		R\$ 10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	900	Equipamentos	e material
permanente.....		R\$ 12.500,00	

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.

3.3.90.14.00.00.00.00	933	Diárias	-	Civil
.....		R\$ 2.731,77		
3.3.90.30.00.00.00.00	1018	Material		de
Consumo.....		R\$ 62.742,67		
3.3.90.39.00.00.00.00	1018	Outros Serviços de Terceiros	–	
P.J.....		R\$ 60.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	1018	Equipamentos	e	Material
Permanente.....		R\$ 103.409,28		

08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.90.30.00.00.00.00	1934	–	Material	de
Consumo.....		R\$ 26.261,88		
3.3.90.30.00.00.00.00	901	Material		de
Consumo.....		R\$ 5.179,18		
3.3.90.32.00.00.00.00	902	Material	de	Distribuição
Gratuita.....		R\$ 9.625,77		
3.3.90.30.00.00.00.00	903	Material		de
Consumo.....		R\$ 33.870,14		
3.3.90.32.00.00.00.00	903	Material	de	Distribuição
Gratuita.....		R\$ 4.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	903	Outros Serviços de Terceiros	–	
P.J.....		R\$ 18.000,00		

4.4.90.52.00.00.00.00 903 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.448,56
 3.3.90.39.00.00.00.00 1934 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 70.000,00

09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08 243 0002 2059 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenções Sociais..... R\$ 11.767,43
 3.3.90.30.00.00.00.00 905 Material de consumo..... R\$ 6.666,31
 3.3.90.30.00.00.00.00 906 Material de consumo..... R\$ 28.571,32
 3.3.90.39.00.00.00.00 905 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 30.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00 906 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 77.433,83
 3.3.90.93.00.00.00.00 906 Indenizações e Restituições..... R\$ 10.881,99
 4.4.90.52.00.00.00.00 906 Equipamentos e material permanente..... R\$ 25.000,00

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO

08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.

3.3.90.30.00.00.00.00 0745 Material de consumo..... R\$ 1.725,83
 3.3.90.39.00.00.00.00 0745 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 5.000,00
 4.4.90.51.00.00.00.00 0745 Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00
 4.4.90.51.00.00.00.00 0940 Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00
 4.4.90.52.00.00.00.00 0745 Equipamentos e material permanente..... R\$ 15.000,00”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de março de 2.023.

EXILAINÉ GASPAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:AAC06F28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2023. Edição 2741

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>